



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL 16/2020 - DDE/CDM/IFSULDEMINAS

28 de agosto de 2020

EDITAL 20/2020

Edital Simplificado para Seleção de Alunos Bolsistas do Curso Técnico em Alimentos para Projeto de Ensino e para Projeto de Pesquisa

O Diretor Geral Pró-tempore do Campus Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de candidatos à função de BOLSISTA para Projeto de Ensino e para Projeto de Pesquisa.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar 2 (dois) bolsistas alunos para atuar no Projeto de Ensino: Elaboração de materiais didáticos sobre o uso de reagentes químicos perigosos e gerenciamento de resíduos químicos gerados no Laboratório de Alimentos.

Selecionar 2 (dois) bolsistas alunos para atuar no Projeto de Pesquisa: Aproveitamento de resíduos gerados no processamento de café: estudo das propriedades do pergaminho para uso como reforço para amido termoplástico.

2. DA BOLSA

Bolsa à Discente do IFSULDEMINAS: serão ofertadas 4 (quatro) Bolsas (aluno do IFSULDEMINAS) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada aluno, por mês, para uma carga horária de 08 horas semanais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados no 2º ano do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e no 4º módulo do Curso Técnico em Alimentos Subsequente do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas.

4. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para atuar no projeto e ter direito à concessão de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos em Alimentos e atender aos requisitos do item 3 deste edital.

4.2 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais se maior de 18 anos;

4.4 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;

4.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Caso se constate que o aluno está tendo seu desempenho escolar prejudicado, ele será desligado do projeto, perderá o direito à bolsa e será substituído por outro aluno classificado;

4.6 Ter disponibilidade para dedicar-se 08 (oito) horas semanais ao projeto;

4.7 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Inscrições

I. No período de 31/08/2020 a 02/09/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;

II. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ubHKcwe7Ehnxfc9V7>;

III. No ato da inscrição o candidato deverá assinalar para qual(is) projeto(s) está se candidatando, preenchendo o campo específico do formulário e concorrerá à(s) vaga(s) pretendida(s).

5.2 Entrevista

I. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia 04/09/2020 por webconferência pela plataforma *Google Meet* conforme horário a ser divulgado e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no formulário de inscrição;

II. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do projeto;
- c) Capacidade de uso de recursos de informática;
- d) Afinidade com o tema do projeto;
- e) Perfil do bolsista para a realização do projeto.

III. Perfil necessário ao aluno bolsista:

- a) Ser capaz de interpretar as legislações e ou normas pertinentes, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos referentes aos temas dos projetos;
- b) Ter a responsabilidade de ser crítico e ético no momento da análise dos itens específicos dos projetos, dos padrões legais e ou normativos, visando o desenvolvimento adequado de cada projeto;
- c) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes, bem como ter facilidade para usar editores de texto e de apresentações para a elaboração de relatórios e materiais de divulgação, quando pertinente;
- d) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- e) Manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados.

5.3 Seleção e Classificação

I. Serão selecionados para iniciarem as atividades os candidatos em ordem decrescente de NOTA FINAL para cada projeto.

II. Cada candidato só poderá participar de 1 (um) projeto, portanto, caso este candidato tenha nota suficiente para aprovação em ambos os projetos, ele poderá participar somente daquele assinalado como preferencial no formulário de inscrição. E esta vaga será destinada ao próximo candidato com maior nota.

III. A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

IV. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

V. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

6. DA ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

Caberá ao aluno bolsista realizar as atividades listadas abaixo.

6.1 Para ambos os projetos

- a) Realizar leituras do material bibliográfico, técnico, científico referente aos temas dos projetos além de busca complementar e contínua durante o desenvolvimento das atividades;
- b) Realizar o tratamento e análise de dados coletados;
- c) Elaborar material de divulgação;
- d) Participar de eventos científicos (Jornada Científica e demais eventos, se aplicável);

6.2 Para o Projeto de Ensino

- a) Elaborar documentos referentes aos controles para a sistematização do funcionamento dos laboratórios quanto aos reagentes químicos;
- b) Elaborar e propor o uso de materiais didáticos para os usuários do Laboratório de Alimentos sobre reagentes perigosos e gerenciamento de resíduos;
- c) Compreender os pictogramas e as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQs) para avaliar a periculosidade dos reagentes químicos empregados nas aulas práticas;
- d) Identificar e classificar os resíduos químicos gerados no Laboratório de Alimentos, bem como propor formas adequadas de armazenamento e tratamento.

6.3 Para o Projeto de Pesquisa

- a) Definir a metodologia para a produção de um material biodegradável a base de amido reforçado com resíduos de café;
- b) Descrever as etapas de produção de café e os seus resíduos discutindo os impactos destes resíduos e possíveis aplicações de maior valor econômico-ambiental;
- c) Identificar a composição química dos resíduos de café: casca, pergaminho e borra;
- d) Identificar as fontes de amido usuais em biopolímeros e os métodos de processamento de amido termoplástico.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção dos bolsistas será feita no dia 08/09/2020 no site do Campus Avançado Carmo de Minas (<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br>) e também no e-mail informado no formulário de inscrição;

7.2 A lista divulgada será classificatória, indicando alunos selecionados e cadastro de reserva.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de até 24h após a divulgação do resultado, em e-mail redigido pelo candidato e entregue ao Coordenador do projeto (thalita.menegassi@ifsuldeminas.edu.br), relatando sua contestação. O recurso será analisado pela mesma comissão que realizou as entrevistas e dará a devolutiva de deferimento ou indeferimento ao candidato;

7.4 O resultado final será publicado no dia 10/09/2020 no site do *Campus Avançado Carmo de Minas*.

7.5 Após a divulgação do resultado final, em 10/09/2020, os 4 (quatro) candidatos selecionados deverão procurar o Coordenador do Projeto para formalizar a documentação de bolsista e iniciar as atividades.

7.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Ambos os alunos, o que estiver deixando o projeto e o ingressante, receberão a bolsa proporcional ao tempo de atuação no projeto.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação nos projetos terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1 Receber bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante o período de setembro a dezembro, ou pelo tempo de permanência do aluno no projeto, incluindo bolsa parcial pelos dias trabalhados em setembro e dezembro;

8.2 Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;

8.3 Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

8.4 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador do projeto ou membros do projeto devidamente designados;

8.5 Disponibilizar 8 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto;

8.6 Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;

8.7 Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.8 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;

8.9 Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

8.10 Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada. As bolsas são pagas a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos relatórios mensais de atividades e folha de ponto e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para 11/09/2020;

9.2 O Coordenador dos projetos enviará toda a documentação necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do Campus, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.3 O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Estudos e Análise de Projetos Educacionais - Geape.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Olympio de Araujo Neto**, DIRETOR GERAL - CDM, em 28/08/2020 08:50:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84699

Código de Autenticação: ea76af477a

